

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**
DATA DA REALIZAÇÃO: **18/11/2013**
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**
HORÁRIO: **08:30 horas**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

PREÂMBULO

a Excelentíssima Senhora LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 045/2013, Processo Licitatório nº 075/2013, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, descrito no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde deste Município, decorrente do Convênio nº 533/2007, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Prefeitura Municipal de Quatá.

As propostas deverão obedecer as especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **18 (dezoito) de novembro de 2013**, a partir das **08h30min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de que não mantêm parentesco com a Prefeita Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

e) cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante na sessão.

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO Nº /2013

PROCESSO Nº. /2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

TELEFONE

EMAIL

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”

PREGÃO Nº /2013

PROCESSO Nº. /2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

TELEFONE

EMAIL

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca e modelo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
 - Fazenda Municipal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente a prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por ***item***.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

9.1.1 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

9.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas/modelos, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, localizado na rodovia SP-284, acesso a cidade.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da liberação dos recursos oriundos decorrente do Convênio nº 533/2007, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Prefeitura Municipal de Quatá.

11.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
507	Secretaria da Saúde Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3 e subitens e 13.4 poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato (preenchimento exclusivo da Contratante)

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (18) 3366-9500 e fax (18) 3366-9507.

Quatá-SP, 29 de outubro de 2013.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Itens	Qde.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	04	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus instalado bivolt ou 220 w			
02	02	UNID.	ARMÁRIO BALCÃO com 01 porta com chave medindo 0,85x0,45 larg. Com 01 prateleira interna em melamina 15 mm na cor cinza com azul			
03	04	UNID.	ARMÁRIO DE 02 PORTAS: com chave, em chapa de aço 24, medindo 1,98x0,90x0,40 cm, na cor cinza			
04	03	UNID.	ARMÁRIO VITRINE: Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PCV, vidro incolor 3mm nas 3 prateleiras, laterais e na porta, fechadura cilíndrica Yale. Medidas: 1,50x0,50x0,40m.			
05	03	UNID	ARQUIVOS DE AÇO: chapa 24, c/chave e quatro gavetas, medindo 1,34x1,47x0,70m na cor cinza			
06	01	UNID.	ASPIRADOR PORTÁTIL: Aspira líquidos e secreções; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; sem necessidade de manutenção e lubrificantes; uso clínico, odontológico, veterinário, cirúrgico ; baixo consumo de energia; sistema: diafragma; vácuo de 0 a 550 mmHg (regulável), válvula automática de nível. 220 v ou bivolt			
07	02	UNID.	AUTOCLAVE: Autoclave horizontal analógica 20 litros inox, 20 litros de capacidade, câmara de esterilização em aço inoxidável, operação fácil e automática, permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desligamento automático ao final do ciclo, eficiente secagem do material, com opção de ciclo extras de secagem, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, oferece maior resistência e segurança. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente,			

			<p>guarnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência, fácil instalação: não necessita de tubulação para drenagem de água, produto aprovado e registrado no Ministério da Saúde 104308100002, Medidas internas: largura 25cm x profundidade 40 cm, medidas externas: altura 38 c x largura 45 cm x comprimento 60 cm. 220v ou bivolt</p>			
08	01	UNID.	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: CAPACIDADE 150 KG X DIVISÃO 50 G</p> <ul style="list-style-type: none"> ●Plataforma 40x40cm. Com antropômetro para medir altura em tubo de aço carbono com régua doutora em alumínio anodizado, medindo até 2,00m com graduação de 0,5 à 0,5 cm. ●Cabecote do antropômetro em plástico ABS injetado. ●Desing com linhas modernas e funcionais. ●Estrutura da coluna e da base em chapa de aço carbono 1020. ●Tampa da base com tapete de borracha antiderrapante na cor preto. ●Opcionais de pintura em esmalte na cor prata escua ou poliuretano (PU alifático) na cor branco. ●Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. ●Display 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade. ●Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. ●Proteção contra sobrecarga ●Bivolt 110/220v ●Consumo 10W ●Alto PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. ●Garantia de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e materiais. ●Acompanha manual do usuário. 			
09	01	UNID	<p>BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: 4 diferentes tipos de fonte de alimentação. Fonte automática "Full Range", ou pilhas, ou bateria interna recarregável ou ainda kit bateria externa. Versatilidade total.</p>			

		<p>Fonte automática "Full Range" com conector P4DJ. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz. Saída: 8VDC/0.3A para balança sem bateria e 12VDC/1A para balança com bateria interna.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispensa a utilização de tomada tri polar e a obrigatoriedade de aterramento, além de proteger a balança contra eventuais variações e sobrecargas na rede elétrica. • Capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Possui desenho com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. • Dupla escala de pesagem. Muito mais capacidade e muita mais precisão em relação ao que o mercado oferece. O bebê pode ser pesado com roupas, cobertores ou até aparelhos médicos (utilizando-se a Tara para descontar o peso excedente), com toda a precisão disponível desde os pequenos valores até a capacidade máxima. Tecnologia de ponta. • Funções do Teclado Liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. O Botão de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fraldas limpa e fralda suja, pesagem com traveseiros, cobertores, etc. • Compartimento de pilhas. Localizado sob o prato que é removível, permite fácil acesso e agilidade na operação com pilhas, sem a necessidade de se levantar ou virar a balança. Ideal para localidades onde ocorrem quedas repentinas de energia elétrica ou para missões e aplicações itinerantes onde se faz a necessidade de um equipamento portátil e de alta precisão. A balança opera opcionalmente através de 6 pilhas pequenas do tipo AA e possui autonomia de 40 horas com pilhas comuns e até 80 horas com pilhas alcalinas. (Pilhas não inclusas - A balança não recarrega pilhas) <p>Teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sonorização durante digitação • Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Visor 			
--	--	---	--	--	--

			<p>somente para operador para indicação de peso. Parte de trás da balança com tampão, sem display.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Concha anatômica construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. •Gabinete em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. •Dimensões gabinete; 30L x 28P x 9,5A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm. •Consumo 0,2W ou 12 W durante a recarga da bateria (quando houver) 			
10	04	UNID.	BALDE CILÍNDRICO PORTA-DETRITO COM PEDAL: Capacidade 20 litros. Dispositivo de elevação da tampa em aço inoxidável.			
11	01	UNID.	BANQUETA GIRATÓRIA: feita de aço cromado chapeado, esponja e couro artificial, altura ajustável de acordo com necessidades diferentes, operados pela mola de gás, montado em cinco rodízios universal, sem encosto.			
12	02	UNID.	BIOMBO: Dimensões (alt. X larg); Fechado: 180 x 58 cm. Aberto: 180 x 165 cm. Detalhes: Estrutura pintada em tubos de ao carbono ¾"; bandeiras em tecido de algodão cru resistente; rodízios de 1.5"			
13	01	UNID.	CADEIRA DE RODAS: tipo manual, dobrável, material de aço.			
14	02	UNID.	CADEIRA DIRETOR possui regulagem de altura á gás inclinação de assento e altura do encosto e braços, além de possuir rodízios. Estrutura aço carbono encosto e assento espuma injetada alta densidade, revestimento polipropileno e tecido space pés base com 05 rodízio duplos, cor azul coluna, telescópico, 01 par de braços, kit parafusos: Dimensões aproximadas do Produto (AxLxP) 98x64x58 cm, peso líquido aproximado do produto (kg) 13,4 kg. Garantia do fornecedor 3 anos produto atende às normas NR 17 e NBR 13968			

15	12	UNID.	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: estrutura em tubo de aço reforçado de 1", assento e encosto interligados através de lâmina de aço, estofado com espuma injetada e anatômica, revestida em tecido na cor azul			
16	02	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA estofada com espuma injetada e anatômica, revestida em tecido com encosto e braços, com regulagem na cor azul			
17	01	UNID.	CAIXA TÉRMICA: sistema de abertura da tampa tipo "click" que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa. Travamento automático. Tampa abre para ambos os lados. Possui alças superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Material não tóxico e reciclável. Parte interna na cor branca. Acompanha manual de instruções. Especificações: Material: isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Capacidade: 15 litros.			
18	01	UNID.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 1 REGUA DE GASES 4 SAÍDAS Características: <ul style="list-style-type: none"> • Indispensável para aplicação de medicamentos nas áreas respiratórias. • Leve, prático e eficiente. • Cúpula em material super resistente. • Recomendado em clínicas e hospitais. Detalhes técnicos: <ul style="list-style-type: none"> • Motor compacto, monofásico de 1/5 Hp super ventilado • Consumo de energia 341 W • Compressor pistão oscilante • Lubrificação isenta • Compressão 80 libras (máxima) • Vazão de ar livre 34 litros /min • Partículas 0,5 a 8 microns • Nebulizadores 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente. • Terminais de saída fabricado com válvula especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento de outros aparelhos. • Peso 8,5 kg. Voltagem 110 e 220 volts (60 Hz) autom. Acompanha: 04 máscaras anatômicas com extensão e copo para medicamento 			

19	01	UNID	<p>CILINDRO COM GASES MEDICINAIS COMPLETO: 01 Cilindro de oxigênio de alumínio. 01 válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 KG/f com duas saídas, 01 fluxômetro bilha, 01 mangueira de conexão, 01 umidificador com máscara e extensão, 01 jg cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4, 01 bolsa de transporte do Kit portátil de oxigênio completo.</p>			
20	01	KIT	<p>COLAR CERVICAL KIT TRES TAMANHOS: Colar Cervical resgate versátil com regulagem na frente e atrás tamanho (P/M/G)</p>			
21	05	UNID.	<p>COMPUTADOR, com as seguintes característica mínima: processador Inter core I5- 3330 (6M cache, 3.00GHz, soquete LGA 1155); Placa mães Asus P8H61-M LX2 R2.0; 8 GB Memoria Ram DDR3 1600 MHz instalada; HD SATA2 de 1 TB; Driver óptico gravadora de DVD-RW, interna; Fonte de alimentação de 500 wts real; 01 ventilador interno ao gabinete para fixação e ventilação traseira; Gabinete ATX com 4 baias de 5.25" externas, 5 de 3,5" interna". 2 de 3,5 "externa", com ventilação lateral: 1 ventilação para duto = 80mm diâmetro e 2 ventilações para PCI express = 130 mm (C) x 90 mm (A) Opção para ventilador interno: 1 dianteiro e 1 traseiro (80x80 ou 92x92mm) cor preta predominante, com trave e chave para evitar acessos indevidos e 2 usb frontais Manuais e discos de instalação dos drives e placas. Garantia de 12 meses. Monitor de vídeo: Led 21,5" widescreen na cor preta. Garantia de 12 meses Kit de caixa de som contendo 02 caixas para computador e com conector usb na cor preta, garantia de 12 meses. Teclado ABNT2, na cor preta, teclas multimídia, conector usb, sem uso de adaptador, garantia de 12 meses. Mouse óptico, conector USB, sem uso de adaptador na cor preta, garantia de 12 meses. Sistema operacional, Microsoft Winsdows 7 Professional 64-bit OEM</p>			

22	03	UNID.	CONJUNTO DE MESA EM L STAND , composta de 1 mesa 1,20 com 03 gavetas, conexão leque + 01 mesa de 01 mt retrátil para computador			
23	01	UNID.	DATA SHOW-PROJETOR MULTI MÍDIA TECNOLOGIA DLP, tipo mesa. Luminosidade padrão 500 lumens, tipo da lâmpada Led, duração aproximada da lâmpada 30.000 hs modo normal. Tamanho da imagem - 25-100" de distancia da parede, teto ou mesa tecnologia-pronto para HDTV-480 p, 720p, 1080 I, 1080p, ajuste automático sinal de busca automático, multimídia, possui alto faltante de 2W stereo, seleção automática de fonte. Resolução máxima 1680x1050 (WSGA) nativa 1280 s 800 (WXGA) Formato de exibição windescreem Trava de segurança, controle remoto, ajuste de imagem, closed caption, contraste 15000:1 Tipo de lente-F1.93 - f=26:95, zoom manual e fixo Funções especiais - brilliant color, close captionig (legenda) correção de parede, esfriamento rápido, memoria interna de 2 gb Frequência horizontal 60Hz, vertical 60 Hz Áudio -01 alto falante de 2 watts. Sistema de cor NTSC, PAL-M PAL, PAL-N Alimentação - bivolt Nível de ruído alto brilho - 34dB, normal - 31dB, econômico 26 dB Dimensões aproximadas LxAxP - 15,8x3,3x10,3 cm, Garantia de 02 anos Conexões sub 15pin VGA/vídeo composto RCA/vídeo por componentes/ranhura para cartão SD/mini HDMI (v.1.3)/áudio (mini jack) / áudio L/R RCA pin /USBReader (tipo A) saída áudio mini Jack Itens inclusos - 01 projetor, controle remoto com bateria, cabo de força, bolsa preta com alça, cabo USB, cabo CEA 30 pin, manual do usuário em CD, guia rápido de inicio politica de garantia por região.			
24	01	UNID	DETECTOR FETAL: sonar utilizado para detectar batimentos cardíaco fetal.			

			<p>Modelo de mesa com display numérico digital, onde mostra os batimentos cardíacos fetal. Alta sensibilidade para ausculta coletiva.</p> <p>Frequência entre 2,0 e 2,25 mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Gabinete confeccionado em poliéster PSAI de auto brilho e auto impacto, moderno, desenvolvido com a mais alta tecnologia. Alojamento lateral para fixar o transdutor. Saída para fone de ouvido ou gravador</p> <p>Dimensões 95 x200 x 210 mm. Peso líquido de 1,6 kg. Registro ANVISA</p>			
25	02	UNID	<p>ESCALA DE DOIS DEGRAUS: Fabricada em tubo 7/8".</p> <p>Espessura parede: 1,20mm e degraus na chapa de 1,20mm de espessura.</p> <p>Pintura anticorrosiva epóxi branca, piso emborrachado. Medidas: 40cm x 40 cm x 40 cm. Peso aproximado: 3,0 kg. Ponteiros plásticos nos pés.</p> <p>Reforçado traseiro em tubo 5/8"</p>			
26	01	UNID.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS: Composição: 01 – Manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura, braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente NYLON fecho Metal, no tamanho 14,50 x 53,0 cm c/manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00 cm, pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.</p>			
27	01	UNID	<p>FORNO MICROONDAS: 30 litros BMS45, além disso, seu desing com painel de LED e seu vidro fumê um puxador embutido – 220 w</p>			
38	02	UNID.	<p>GLICOSIMETRO: Memória de medições: 300; tempo de medição: 10 segundos; faixa de medição 20 a 600 mg/dl; tiras: 15; funções: data, desligamento automático, hora, média dos últimos resultados.</p>			
29	01	UNID.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER), com a seguinte característica mínima: Impressora laser monocromática</p>			

			<p>64 MB de memória Processador de 266 MHz Emulação PCL6, PCL5e, PPDS e PS3 Resolução de até 1.200 x 1.200 p p p Velocidade de impressão e cópia de 30 ppm Alimentador automático de até 50 documentos; Resolução de digitação: 600 x600 ppp Fax Modem de 33,6 Kbps Conexão: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Gaveta de entrada para 250 folhas e alimentador de folhas avulsas Impressão frente e verso (Duplex): automática Ciclo de trabalho de 50.000 páginas por mês Volume mensal de páginas recomendado de 250 a 4.500 páginas Acompanha toner original O equipamento cotado deverá permitir suprimentos de reposição no mínimo de: -Toner: Rendimento previsto para 9.000 páginas (de acordo com a norma ISO/IEC 19752) Fotocondutor: 30.000 páginas Garantia : 1 ano no balcão da rede credenciada no Brasil. Estabilizador de 1000 VA bivolt</p>			
30	01	UNID.	<p>LANTERNA CLÍNICA: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2 v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante LED para melhor visualização possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>			
31	08	UNID.	<p>LIXEIRA COM PEDAL: Material: Corpo em aço, folha de flandres preta – Tapa plástica preta – Metal e plástico sistema de acionamento da tampa em aço (sistema interno) Balde interno plástico Dimensões da embalagem: 34 x 37 x26 cm. Capacidade: 10,5 litros.</p>			
32	03	UNID.	<p>LONGARINA C/ 3 LUGARES CADA, estofada com espuma injetada e anatômica, revestida em tecido com encosto cor azul</p>			

33	02	UNID.	MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar com rodas , tampo e prateleira em aço inoxidável, estrutura tubular 1 polegada de diâmetro x 1,25 mm, acabamento com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, resistente e sem aresta com acabamento polido. Fixação e armação com parafusos antiferruginosos com arruelas de pressão. Dimensões aproximadas de 0,60m de largura x 0,40 m de comprimento x 0,80 m de altura.			
34	03	UNID.	MESA DE EXAME CLÍNICO: Cabeceira reclinável, construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano, pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m. Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó.			
35	01	UNID.	MESA DE REUNIÃO medindo aproximadamente 2,50 m compr. X 1,00 larg. X 0,75 m de altura, na cor marfim			
36	01	UNID.	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), com a seguinte característica mínima: Impressora laser colorida Memória padrão: 128 MB Memória máxima: 640 MB Processador: 500 Mhz Emulação PCL6, PCL5e, PPDS, PDF e PS3 Resolução de até 1.200 x 1.200 ppp Velocidade de impressão em preto: 21 ppm Velocidade de impressão cores: 21 ppm Alimentador automático de até 50 documentos Resolução de digitalização: 600 x 600 ppp Conexão: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Bandeja de entrada para 250 folhas e alimentação de folha avulsa. Bandeja de saída para 150 folhas Impressora frente e verso (Duplex): automática Velocidade da copiadora em preto: 21 cpm Velocidade da copiadora em cores: 21 com Ciclo de trabalho de 35.000 páginas por mês. Volume mensal de páginas recomendado			

			<p>de até 1.500 páginas Acompanha toner original O equipamento cotado deverá permitir suprimentos de reposição no mínimo de: Toner: Rendimento previsto para 4.000 páginas em cores cada cartucho (C,M,Y) e 6.000 páginas em preto (k) (de acordo com a norma ISO/IEC 19752) Kit de imagem – preto e colorido: 30.000 páginas. Garantia: 1 ano no balcão da rede credenciada no Brasil. Estabilizador de 2000 VA bivolt.</p>			
37	01	UNID.	<p>OTOSCÓPIO: Cabeça em ABS resistente a impactos; conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; espéculos de ouvidos reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5 mm e 4,0 mm com superfície lisa, conforto para o paciente; cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; transmissão de luz por fibra óptica: Lâmpada xênon halógena de 2,5v. Acompanha: lâmpada adicional; 7 espéculos descartáveis 2,5mm; 7 espéculos descartáveis de 4,0 mm; cabo pocket com clip de bolso; estojo macio espumado para acondicionamento.</p>			
38	04	UNID.	<p>PORTA DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO: Utiliza refil ou reservatório. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em abs de baixa densidade. Design moderno. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Dimensões: 12 cm de profundidade 11 cm de largura 26 cm altura.</p>			
39	04	UNID.	<p>PORTA PAPEL TOALHA: Dimensões (alt x larg x prof.): 320 mm x 250 mm x 130mm, material: plástico polipropileno e composto aditivado</p>			

			Abertura: sistema com chave Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras			
40	04	UNID.	PRATELEIRA DE AÇO reforçado p/peso com 6 bandejas			
41	02	UNID.	QUADRO BRANCO OU AVISO: moldura em alumínio, formato retângulo, cor branca, 1,20 x 0,90 aproximadamente			
42	01	UNID	REFRIGERADOR: 2 portas, sistema de refrigeração frost free, eficiência energética: classe A, cor branca, congelamento rápido, capacidade total bruta: 441 l, capacidade total líquida 429 l, capacidade de armazenamento do freezer: 100 l, capacidade de armazenamento refrigerador: 329 l, altura: 186 cm, largura: 71,1 cm, comprimento: 68,2 cm, peso: 90 kg – 220 w			
43	01	UNID	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: 1,00 metro confeccionada em madeira marfim, escala de 100cm escala de 100cm graduação em milímetro numeradas a cada centímetro, haste fixa com graduação, haste ,móvel, com marcação removível, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA			
44	01	UNID	RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO: O kit padrão inclui reanimador reutilizáveis, máscaras, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímetro mais estável – silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Reanimador. Manual de silicone autoclavável adulto; É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para adulto e crianças com peso acima de 30 kg; volume do balão: 1800 ml; volume de entrega: 1050ml; reservatório: 2700 ml; resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; espaço morto: menor que 7,0 ml; limitador de pressão: 40 ou 60			

			cm H ₂ O; temperatura operacional: -18°C a 50°C; temperatura de armazenamento:- 20°C a 60°C; garantia de 01 ano.			
45	02	UNID	SUPOORTE PARA SORO: Modelo fabricação em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 ½, altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo ¾ e 4 ganchos em tubo ¼ (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2 em cada pé.			

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº /2013
Pregão nº. /2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº /2013
Pregão nº /2013
Contrato nº /2013

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE QUATÁ E A EMPRESA
 _____, TENDO POR OBJETO
 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,
 ELETROELETRÔNICOS E
 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

Aos ___ dias do mês de ___ de 2013, o **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 44.547.313/0001-30, estabelecida na Rua General Marcondes salgado, nº 332, nesta cidade de Quatá, Estado de São Paulo, representada neste ato representada pela Senhora **LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, brasileira, casada, professora III, portadora do RG nº 18.912.017 SSP/SP e do CPF nº 127.421.088-74, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 455, nesta cidade e comarca de Quatá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na rua _____, nº ___, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Pregão nº 0.../2013**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1 - A Contratada obriga-se ao fornecimento de **MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** conforme descrição constante de sua Proposta Comercial e Anexo I do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL**

2.1 – O bem será fornecido no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação de cada pedido.

2.2 – Local designado para entrega do objeto: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rodovia SP-284, trevo de acesso a cidade de Quatá, nos dias úteis no horário das 07:00 às 16:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR**

3.1 – Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A presente despesa onerará a seguinte Dotação Orçamentária:

507	Secretaria da Saúde – Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
-----	---	--------------

CLÁUSULA QUINTA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da liberação dos recursos oriundos decorrente do Convênio nº 533/2007, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Prefeitura Municipal de Quatá.

5.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1 – provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

6.1.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação.

6.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos previstos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

7.1.1 – advertência;

7.1.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

7.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 7.1.3 desta Cláusula.

7.1.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

7.1.5.1 – das sanções estabelecidas no item 7.1, subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

7.1.5.2 – da sanção estabelecida no item 7.1, subitem 7.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

7.2 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA OITAVA **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 – A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93;

8.1.2 – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.1.

8.3 – Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.3.1 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2 – A rescisão contratual de que trata o inciso I, do artigo 78, acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA **DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

10.1 – As partes se vinculam ao inteiro teor contido no Edital e na proposta ofertada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato e especialmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 – A Contratada se obriga a manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes da execução do presente Contrato, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

MUNICÍPIO DE QUATÁ
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal
Contratante

(XXXXX)
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: